



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



*Homologado em 10/5/2010. DODF nº 89, de 11/5/2010.  
Portaria nº 91, de 12/5/2010. DODF nº 91, de 13/5/2010.*

PARECER Nº 115/2010-CEDF

Processo nº 410.005251/2007

Interessado: **Colégio Santa Dorotéia**

Aprova a implantação do ensino fundamental de nove anos, a partir do ano letivo de 2008, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, do Colégio Santa Dorotéia; aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, de 4ª a 8ª série, do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio.

**I - HISTÓRICO** – Pelo presente processo, o Colégio Santa Dorotéia, situado no SGAN 911, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, com sede à Rua Soledade nº 1, Boa Vista, Recife – Pernambuco, solicitou por meio de sua Diretora, em 29 de agosto de 2007:

- autorização de funcionamento do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2008, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, de 1ª a 8ª série, já autorizado pela Portaria nº 24/2001-SEDF, com base no Parecer nº 225/2000-CEDF;
- aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de nove anos;
- aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

A instituição educacional informa, no mesmo requerimento dirigido ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, de 1ª a 8ª série, aprovada pelo Parecer nº 225/2000-CEDF, deste Conselho de Educação, continua em operacionalização.

**II – ANÁLISE** – O Colégio Santa Dorotéia foi recredenciado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDF, por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, conforme Portaria nº 90/2009-SEDF, de 16 de fevereiro de 2009 (Processo nº 410.000930/2008).

O processo sob exame, na sua análise preliminar, foi baixado em diligência pela, então, Conselheira Ana Carmina Pinto Dantas Santana, centrada em esclarecimentos quanto à implantação do ensino fundamental de nove anos, bem como alterações nas matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio, de acordo com as normas vigentes, fl. 80.



Encaminhada pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, à instituição educacional, a solicitação para esclarecimentos e adequações nos documentos organizacionais, às fls. 83, 87 e 88, para atendimento da diligência baixada por este Conselho de Educação, foi devidamente atendida pelo Colégio Santa Dorotéia. Em despacho às fls. 154 e 155 a Cosine/SEDF restitui os autos a este Conselho para apreciação, tendo em vista o pleito do Colégio.

A instituição educacional protocolizou o presente processo em 31 de agosto de 2007, todavia não foi contemplada na Portaria nº 159/2008-SEDF, de 28 de julho de 2008, que dispõe sobre a autorização do ensino fundamental de nove anos de duração.

A proposta pedagógica registra os fundamentos norteadores da prática educativa, a missão da instituição educacional, seus objetivos, a organização curricular e pedagógica “*prevendo flexibilidade curricular com adoção dos princípios Estéticos, Éticos e Políticos*”.

A Congregação de Santa Dorotéia no Brasil tem a finalidade de congregar, dirigir e manter instituições com fins beneficentes, de promoção humana, de educação e cultura, de evangelização, tendo uma proposta de ensino de qualidade norteando suas ações de doutrina cristã.

Cabe destacar a proposta da instituição educacional em inserir ações na sua prática pedagógica de “aprender a conhecer” e “aprender a fazer”, respeitando a identidade do estudante, da família, tendo como princípio uma “educação voltada para a construção de identidade responsável e solidária, o “aprender a ser”, sem perder a relevância dos referenciais éticos e religiosos, as oportunidades iguais de aprendizagem sistemática, que contribuem para o desenvolvimento da criança e do adolescente na formação de sua cidadania.

À fl. 138 consta: *O Ensino Fundamental atende a crianças a partir dos 6 anos, em princípio, visando a formação básica do estudante* (grifo nosso). Recomenda-se atenção à faixa etária de atendimento às crianças no ensino fundamental, com duração de nove anos, que é de seis anos, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 32, com a redação dada pela Lei nº 11.274/2006 e art. 22 da Resolução nº 1/2009 deste Conselho de Educação. No ensino médio, a matrícula deve ocorrer após a conclusão do ensino fundamental.

O Regimento Escolar da instituição educacional prevê matrícula de acordo com a legislação vigente, anexo às fls. 95 às 129, em última versão. A sua aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação – SEDF, de acordo com o art. 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF.



O Colégio Santa Dorotéia concebe a avaliação como um processo de ação contínua e funcional, direcionada aos objetivos que pretende alcançar num determinado período: a dimensão do cognitivo, a apreensão de conteúdos, a formação de hábitos de trabalho dos estudantes e atitudes face ao coletivo e a si próprio. A instituição educacional admite a recuperação como um processo que envolve a família e o Conselho de Classe, para reavaliação da dinâmica pedagógica. Na educação infantil, a avaliação é realizada por meio de relatórios de desempenho.

Considerando a citação à fl. 144 do presente processo que *...no Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, o registro do desempenho é feito através de boletins bimestrais...*, (grifo nosso), alerta-se a instituição educacional que a implantação do ensino fundamental com duração de nove anos deu-se no ano letivo de 2008, em convivência com o ensino fundamental de oito anos de duração, em extinção progressiva. Logo, no ano letivo de 2010, o Colégio oferta até o 3º ano do ensino fundamental de nove anos, com extinção da 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, como bem é registrado na solicitação do Colégio.

Considerando tratar-se de uma etapa da educação básica, a matriz do ensino fundamental deve ser única, do 1º ao 9º ano, com as especificidades dos anos iniciais e finais, a qual é constituída de base nacional comum e parte diversificada, conforme dispõe o art. 96 da LDBEN.

Recomenda-se que o conteúdo obrigatório Música, denominado preliminarmente nas matrizes curriculares de *“Iniciação Musical”* e *“Artes Cênicas e Música”*, nos ensinos fundamental e médio, seja integrado ao componente curricular Arte, nos termos do art. 26, § 6º, da LDBEN, acrescido pela Lei Federal nº 11.769, de 19 de agosto de 2008. Ainda, que seja retificada a denominação do componente curricular de *“Ciências Físicas”* para Ciências.

É oportuno destacar que o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva, e o de nove anos, com implantação gradativa, coexistem por um período de transição, dessa forma, recomenda-se que seja assegurado aos estudantes do ensino fundamental de oito anos a emissão de documentos escolares com registro do percurso cumprido pelo estudante.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

1. aprovar a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir do ano letivo de 2008, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, de 1ª a 8ª série, em extinção progressiva, do Colégio Santa



Dorotéia, situado no SGAN 911, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil;

2. aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional incluindo as matrizes curriculares, que constituem anexos a este parecer:
  - a) matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, de 4<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, anexo I;
  - b) matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, do 1<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano, com vigência a partir do ano letivo de 2008, anexo II;
  - c) matriz curricular do ensino médio, anexo III;
3. alertar a instituição educacional para a correção na proposta pedagógica quanto à idade de ingresso no ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 27 de abril de 2010.

**MARISA ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 27/4/2010

**NILTON ALVES FERREIRA**  
No exercício da Presidência do Conselho  
de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 115/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SANTA DOROTÉIA									
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de oito anos									
<b>Regime:</b> Seriação Anual									
<b>Módulo Anual:</b> 40 semanas									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	-	-	-	-	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X
	Química	-	-	-	-	-	-	-	X
	Geometria	-	-	-	-	-	-	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>									
1. Estão incorporados aos componentes curriculares os temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente e Educação Ambiental, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo.									
2. O conteúdo de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena será trabalhado, de 1ª a 4ª série, em História e, de 5ª a 8ª série, nas áreas de Arte, Literatura e História.									
3. Direito e Cidadania e Direitos das Crianças e dos Adolescentes serão trabalhados por todos os componentes curriculares.									
4. De 5ª a 8ª série, a Preparação para o Trabalho será oferecida integrada aos conteúdos programáticos de Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.									
5. O tempo reservado ao recreio de 1ª a 4ª série é de 30 minutos e de 5ª a 8ª série é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.									
6. O módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos e de 5ª a 8ª série é de 50 minutos.									
7. O horário de funcionamento da instituição educacional: - de 1ª a 4ª série é: Matutino 7h30 às 12h e Vespertino: 13h30 às 18h - de 5ª a 8ª série é das 7h10 às 12h30.									



Anexo II do Parecer nº 115/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SANTA DOROTÉIA <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de nove anos <b>Regime:</b> Seriação Anual <b>Módulo Anual:</b> 40 semanas										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Química	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Geometria	-	-	-	-	-	-	-	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estão incorporados aos componentes curriculares os temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente e Educação Ambiental, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo.</li><li>2. O conteúdo de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena será trabalhado, do 1º ao 5º ano, em História e, do 6º ao 9º ano, nas áreas de Arte, Literatura e História.</li><li>3. Direito e Cidadania e Direitos das Crianças e dos Adolescentes serão trabalhados por todos os componentes curriculares.</li><li>4. Do 6º ao 9º ano, a Preparação para o Trabalho será oferecida integrada aos conteúdos programáticos de Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.</li><li>5. O tempo reservado ao recreio do 1º ao 5º ano é de 30 minutos e do 6º ao 9º ano é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.</li><li>6. O módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 minutos.</li><li>7. O horário de funcionamento da instituição educacional:<ul style="list-style-type: none"><li>- do 1º ao 5º ano é: Matutino 7h30 às 12h e Vespertino: 13h30 às 18h</li><li>- do 6º ao 9º ano é das 7h10 às 12h30.</li></ul></li></ol>										



Anexo III do Parecer nº 115/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SANTA DOROTÉIA <b>Etapa:</b> Ensino Médio <b>Regime:</b> Seriação Anual <b>Módulo Anual:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Química	X	X	X
		Física	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna -Inglês	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
Geometria		X	X	X	
Redação		X	X	X	
Ensino Religioso		X	X	X	
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1166</b>	<b>1166</b>	<b>1166</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Preparação para o Trabalho será oferecida integrada aos conteúdos programáticos de Língua Portuguesa, História, Geografia, Biologia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso.</li><li>2. Estão incorporados aos componentes curriculares os temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo.</li><li>3. O conteúdo de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena será trabalhado nas áreas de Arte, Literatura e História.</li><li>4. Direito e Cidadania será trabalhado em todos os componentes curriculares.</li><li>5. O tempo reservado ao intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.</li><li>6. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.</li><li>7. O horário de funcionamento da instituição educacional é: Matutino das 7h10 às 12h30, sendo o intervalo das 10h30 às 10h50 e Vespertino: das 13h30 às 18h, com intervalo das 16h às 16h20.</li><li>8. O Ensino Médio terá cinco aulas no turno vespertino, uma vez por semana.</li></ol>					